

**I SIMPÓSIO INTERNACIONAL SOBRE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE
SANTANA “EDUCAÇÃO INTEGRAL E AS NOVAS TECNOLOGIAS”
26 E 27 OUTUBRO DE 2017**

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA INTERCONTINENTAL – PY

**SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR NO MERCOSUL – ARGENTINA,
BRASIL, PARAGUAI E URUGUAI**

Alciane de Sousa Góes
a-goes@hotmail.com
Jaires Lima Maciel
jairesmaciel@bol.com.br
Poliana Paixão Santos Silva
polipaixao@hotmail.com
Priscila Costa do Nascimento Coelho
Priscilacoelho.adm@gmail.com

Resumo:

Toma-se como objetivo neste trabalho demonstrar o sistema educacional com ênfase na educação superior nos quatro países membros do MERCOSUL, suas particularidades educacionais, referenciando brevemente o contexto histórico, legal e estrutural, para contribuir com informações atualizadas, complementadas e precisas, norteadas pela visão e missão do setor educacional que coordenam políticas educacionais para a busca da integração e do desenvolvimento da educação nos países membros. Direcionado pela seguinte questão problema: Como está organizado o sistema de educação superior dos quatro países do MERCOSUL? Mas para a compreensão de toda estrutura educacional se fará uma abordagem geral que envolve o ensino infantil, médio e o superior em questão. Baseado em pesquisa bibliográfica nos sites dos Ministérios da educação e das Relações Exteriores, e nos estudos científicos de Varela (2007), Neves e Morosini (1998), Andres (2010), LDB 9394/96, Vargas e Perdigão (2015), Castro (2007), Rivarola (2008) e Vasques (2016), constatou-se que cada sistema de educação superior, no tocante a estrutura, função básica de formação de profissionais e produção de conhecimento possuem suas peculiaridades, conforme apontam dados já pesquisados quantitativamente pelos Ministérios da Educação de cada país, sendo as taxas de ingresso, taxas de concluintes, número de estudantes de nível superior, instituições universitárias, natureza e dependência administrativa. Concluiu-se que os sistemas de educação superior estão em processo de integração e transformação regional, numa relação de respeito à cultura, cidadania, meio ambiente e cultura de paz, para favorecer a inclusão e o desenvolvimento humano pela educação, porém se faz necessário que acordos continuem sendo firmados para que no futuro os objetivos propostos pelas políticas de educação superior dos países membros sejam respeitados e alcançados.

Palavras-chave: Sistema Educacional. Ensino Superior. MERCOSUL.

ÍNDICE

I INTRODUÇÃO	02
1.1 OBJETIVO GERAL.....	02
1.1.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	02
II SISTEMAS EDUCACIONAIS	03
III SISTEMAS EDUCACIONAIS NO MERCOSUL	03
IV SISTEMA EDUCACIONAL NO BRASIL	05
V SISTEMA EDUCACIONAL NA ARGENTINA	07
VI SISTEMA EDUCACIONAL NO PARAGUAI	10
VII SISTEMA EDUCACIONAL NO URUGUAI	13
VIII CONSIDERAÇÕES FINAIS	15
IX REFERÊNCIAS	17

1. Introdução

Nos últimos anos os interesses de profissionais da educação aumentaram em relação a educação superior contemplada pelos países do MERCOSUL. Os países membros do bloco possuem características em comum devido à localização, colonização e história, sendo assim, se assemelham com seus problemas.

A literatura a respeito dos sistemas educacionais no MERCOSUL vem crescendo ao longo da evolução do bloco econômico, porém os dados em relação a educação ainda são escassos e desatualizados. Desta forma, impossibilita conhecer a real mobilidade educacional superior no MERCOSUL. Como base para esta pesquisa utilizou-se as autoras Neves e Morosini (1998) entre outros, artigos publicados em meio digital e informações das instituições educacionais dos países membros. Sendo assim, o tipo de pesquisa utilizada foi a bibliográfica como meio para direcionar as respostas do problema desta pesquisa: Como está organizado o sistema de educação, mais especificamente o superior dos quatro países do MERCOSUL?

Neste sentido, para construção deste estudo adotou-se como objetivos:

1.1 Objetivo Geral

Como objetivo geral foi definido para este artigo, demonstrar o sistema de educação superior nos quatro países membros do MERCOSUL, suas particularidades educacionais, referenciando o contexto histórico, legal e estrutural.

1.1.1 Objetivos específicos

- Conceituar sistemas educacionais;
- Contextualizar o sistema educacional do Mercosul;
- Descrever os sistemas educacionais do Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai;
- Comparar as realidades educacionais dos países membros.

Neste intuito, pode-se entender as características educacionais distintas de cada país membro, servindo como norteador para futuros estudos sobre essas realidades e assim proporcionar uma melhor visão sobre a educação superior do MERCOSUL.

2. Sistemas educacionais

Para que se possa compreender o contexto dos sistemas educacionais no Mercosul, faz se necessário conceituar sistema educacional. De acordo com Varela (2007):

Sistema educacional pode ser definido como um conjunto integrado de estruturas, meios e ações diversificadas que, por iniciativa e sob a responsabilidade de

diferentes instituições e entidades públicas, particulares e cooperativas, concorrem para a realização do direito à educação num dado contexto histórico.

Desta forma, muitos são os agentes envolvidos nos sistemas e processos educacionais, agentes estes que devem ser considerados na elaboração dos planos e acordos realizados entre os países membros do Mercosul. De acordo com Neves e Morosini (1998), por mais que os países pertencentes ao bloco sejam diferentes em relação aos sistemas educacionais, estes possuem duas funções básicas: a formação de recursos humanos e a produção de conhecimento.

Em relação a função de formação de recursos humanos, cada vez mais os países precisam de profissionais capacitados para que possam se desenvolver, além dos profissionais estarem indo em busca de qualificação. Com relação à produção de conhecimento, este item deve ser norteador, visto que quanto mais desenvolvido é um país, maior é o número de produções científicas e investimentos nesta área.

A seguir serão abordados os Sistemas Educacionais do Mercosul, para que se possa contextualizar a realidade atual.

Segundo Neves e Morosini (1998, p.1):

As instituições de educação superior tem papel destacado, pois a eles não cabem só a formação de recursos de alto nível e a produção de conhecimento, condições indispensáveis aos deslocamentos dos estados membros do patamar de países periféricos para o patamar de inserção ativa no mercado mundial, mas funções a serem construídas na forma da integração cidadã.

3. Sistemas educacionais no Mercosul

Atualmente o Mercosul é composto pelo Uruguai, Paraguai, Brasil e Argentina. A Bolívia está em processo de adesão. Como estados associados o bloco tem Chile, Peru, Colômbia, Equador, Guiana e Suriname. A Venezuela foi recentemente suspensa do bloco, será reavaliada sua permanência no megabloco. O notório enfrentamento à desigualdade entre os povos, está na possibilidade de oportunizar a ponte cultural e educacional, democratizar os sistemas educacionais com maior integração e qualidade, diminuir a desigualdade social e promover a paz e o desenvolvimento nessa região.

O MERCOSUL, vai além de acordo comercial, sendo a mais importante política externa da América Latina. No fortalecimento de políticas de integração, a educação tem um papel estratégico, com o Setor Educacional do MERCOSUL – SEM, com a coordenação de políticas de educação. Em 2005 foi criado o MEXA, estabelecido no plano operacional das ações do setor da educação do MERCOSUL, para implementar o sistema de acreditação de cursos universitários.

No mesmo plano de ação do setor de educação, foi aprovado a Decisão n. 17/08, pelo Conselho de Mercado Comum de um sistema de acreditação de títulos em cursos de graduação e sua certificação.

Foi destaque a incorporação no SEM da temática de formação dos docentes na abrangência do Mercosul.

Segundo o Ministério das Relações Exteriores do Brasil, cita (ANDRES, 2010),

[...] a integração comercial propiciada pelo MERCOSUL também favoreceu a implantação de realizações nos mais diferentes setores, como educação, justiça, cultura, transportes, energia, meio ambiente e agricultura. Neste sentido, vários acordos foram firmados, incluindo desde o reconhecimento de títulos universitários e a revalidação de diplomas até, entre outros, o estabelecimento de protocolos de assistências mútua em assunto penais e a criação de um “selo cultural” para promover a cooperação, o intercâmbio e a maior facilidade no trânsito aduaneiro de bens e culturas”.

De acordo com o site da Educação do Mercosul, “O Setor Educacional do MERCOSUL é um espaço de coordenação das políticas educacionais que reúne países membros e associados ao MERCOSUL, desde dezembro de 1991, quando o Conselho do Mercado Comum (CMC) criou, através da Decisão 07/91, a Reunião de Ministros de Educação do MERCOSUL (RME).” O setor educacional do Mercosul busca integração e o desenvolvimento da educação nos países membros.

Os sistemas educacionais no Mercosul devem ser norteados pela missão e visão propostas pelo bloco, desta forma, os países caminham para o mesmo objetivo. A *missão* do setor educacional do Mercosul é:

Formar um espaço educacional comum, por meio da coordenação de políticas que articulem a educação com o processo de integração do MERCOSUL, estimulando a mobilidade, o intercâmbio e a formação de uma identidade e cidadania regional, com o objetivo de alcançar uma educação de qualidade para todos, com atenção especial aos setores mais vulneráveis, em um processo de desenvolvimento com justiça social e respeito à diversidade cultural dos povos da região.

Em relação a *visão*, a definida para este setor foi:

Ser um espaço regional onde se prevê e garante uma educação com equidade e qualidade, caracterizada pelo conhecimento recíproco, a interculturalidade, o respeito à diversidade e à cooperação solidária, com valores compartilhados que contribuem para a melhoria e democratização dos sistemas educacionais da região e oferecer condições favoráveis para a paz, por meio do desenvolvimento social, econômico e humano sustentável.

Após a análise de como está organizado o sistema educacional no Mercosul, é importante compreender a realidade de cada um dos países membros. Diante disto, a seguir serão abordados os sistemas educacionais no Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai. Para que ao final se possa compreender melhor as diferenças e semelhanças entre estes países.

3.1 Sistema Educacional no Brasil

O sistema educacional Brasileiro é regulamentado pelo MEC (Ministério da Educação e Desporto), criado em 1932 por um grupo de intelectuais com anseio de planejar e melhorar a educação no país. De acordo com o site do Ministério da Educação, o “MEC busca promover educação para todos”. Ou seja, uma educação para inclusão e melhora na vida social das pessoas.

De acordo com a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação o Sistema educacional brasileiro é dividido da seguinte forma:

- Educação Básica: formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio;
- Ensino superior.

Vale ressaltar que o Ensino Médio no Brasil, atualmente passa por uma reforma, que vem gerando diversas discussões. Em relação ao ensino superior, objeto deste estudo, abrangerá os seguintes cursos e programas de acordo com o Art. 44 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação:

I - cursos sequenciais por campo de saber, de diferentes níveis de abrangência, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino, desde que tenham concluído o ensino médio ou equivalente; (Redação dada pela Lei nº 11.632, de 2007).

II - de graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo;

III - de pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros, abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino;

IV - de extensão, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos em cada caso pelas instituições de ensino.

De acordo com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas (INEP), no ano de 2015 o Brasil contava com 2364 Instituições de Ensino Superior. Sendo que apenas 295 são públicas, ou seja, aproximadamente 87% das instituições de ensino superior são privadas. Este dado pode refletir como um aspecto preocupante, visto que muitos brasileiros ficam sem acesso a educação superior, por não terem condições financeiras para subsidiar seus estudos. Um país que quer se desenvolver, precisa direcionar seus investimentos não apenas para educação básica, mas também para o Ensino Superior. Outro dado importante é em relação a quantidade de cursos, o mesmo estudo revela que em 2001 eram 21.459 cursos graduação, no ano de 2015 já são 33.607, um crescimento expressivo para o setor educacional.

Tabela 1: Relação de ingressantes e concluintes nos Cursos de Graduação

Ano			Percentual Concluintes
	Ingressantes	Concluintes	

2005	1.805.102	730.484	40%
2006	1.965.314	762.633	39%
2007	2.138.241	786.611	37%
2008	2.336.899	870.386	37%
2009	2.065.082	959.197	46%
2010	2.182.229	973.839	45%
2011	2.346.695	1.016.713	43%
2012	2.747.089	1.050.413	38%
2013	2.742.950	991.010	36%
2014	3.110.848	1.027.092	33%
2015	2.920.222	1.150.067	39%
Total Geral	26.360.671	10.318.445	39%

Fonte: Adaptado Mec/Inep 2015.

Um outro dado que chama atenção neste estudo realizado até o ano de 2015, diz respeito aos alunos que ingressaram nos cursos de graduação em relação aos que concluíram. Os números praticamente se mantem os mesmos desde o ano de 2005, dando destaque para 2009, 2010 e 2011 que tiveram um aumento significativo. O que se deve observar e procurar diagnosticar é o motivo pelo qual os estudantes iniciam seus estudos e não concluem, visto que menos da metade os concluem.

Quando se trata de Educação Superior não deve-se esquecer dos cursos de pós graduação, *latu sensu* e *stricto sensu*. Que ainda aparecem como vilões no que tange a inclusão e acesso a todos, dando destaque para os cursos de Mestrado e Doutorado. Muitos acadêmicos brasileiros vão para outros países, principalmente os países pertencentes ao Mercosul, em busca deste tipo de capacitação. Infelizmente, no Brasil estes cursos são restritos a uma pequena parte da população. Cada vez mais existem discussões em relação a convalidação dos diplomas realizados no Paraguai, Argentina e Uruguai, novos decretos são publicados para fazer com que estes brasileiros sejam realmente reconhecidos como mestres e doutores em seu país de origem.

Recentemente no Brasil, 14/12/2016, foi publicado pelo Ministro de Educação do Brasil no diário oficial da união, novas regras de validação de diplomas de graduação ou de reconhecimento de títulos de pós-graduação de universidades estrangeiras no Brasil. Onde se estabeleceu um tempo para as universidades analisarem os processos num tempo de 180 dias, e outros procedimentos, para o avanço do conhecimento e da ciência. Portaria do MEC de 13 dezembro de 2016.

Segundo a legislação educacional vigente no país hoje, é a Lei 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional – LDB. Em relação as normas de revalidação de diplomas de cursos de graduação e ao reconhecimento de diplomas de pós-graduação *strito sensu* (mestrado e doutorado), expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior, tem-se a Resolução N° 3 do CNE de 22 de junho de 2016. Entre outros pareceres e resoluções.

3.2 Sistema Educacional na Argentina

A característica do Sistema de Educação Superior na Argentina tem sua origem colonial na igreja com os padres Franciscanos, Dominicanos e Jesuítas, mais se pontua historicamente no período de Estado Nacional, pós independência, nos anos de 1968 a 1974, de forma marcante no governo Domingo Faustino Sarmiento, com o advento da lei de nº 10.420/84. Também conhecida como a Lei de educação comum. Considerado por vários estudiosos da área o promotor das ideias que fomentam a lei de educação atual.

Cabe ressaltar também as medidas concretas administrativas adotadas por ele a nível de governo, como criação de escolas primária, adoção de novo método de ensino de fundamento europeu, contratação de professores da Europa para formação de docentes. Como podemos observar nas informações bibliográficas.

A contribuição mais notável de sua presidência foi sem dúvida sua obra educacional. Não só ele criou escolas primárias, mas patrocinado novos métodos de ensino e educadores europeus contratados para ensinar aos professores; criadas novas escolas nacionais; Ele inaugurou a Escola Normal de Paraná e nos transportou para professores normais, que se desenvolveram no país uma tarefa lucrativa. Para Sarmiento, a educação era a base da democracia, e tivemos de obter a cultura das pessoas a qualquer preço. Entre 1868 e 1874, os subsídios para a educação do governo central para as províncias quadruplicou. Eles foram fundadas para oitocentos instituições de ensino, o que permitiu que hospedam centenas de milhares de novos alunos. (BIOGRAFIA e VIDA, 2004-2016).

Outra medida política que marcou essa fase de foi a distribuição de responsabilidades na gestão organizacional da educação que era centrada no governo central, passando para as províncias dos estados, bem como a distribuição de recursos para implementação de novas escolas e suas estruturas necessários de funcionamento. (VARGAS e PERDIGÃO, 2015).

Esse novo desenho estrutural ficou assim definido: ao Ministério da Educação e do Conselho Federal de Cultura, cabendo a função de normatizar, avaliar e coordenar. Essas duas últimas no âmbito de levantamento das diferenças econômicas, sociais e regionais para fins compensatórios. As províncias dos Estados cabem a coordenação, assistência técnica e financeira das instituições escolares. Os Estados e o Governo da Cidade de Buenos Aires cabem o papel de organizar, administrar e supervisionar as instituições de ensino. E, ao

Ministério de educação a responsabilidade de coordenar as políticas educativas no âmbito do país. (VARGAS e PERDIGÃO, 2015).

No âmbito das ideias ideológicas inovadoras para a época, as novas medidas adotadas tinham a proposta de tornar a educação democrática, de acesso a todos, gratuitas e acima de tudo, como instrumento de desenvolvimento nacional e individual, como afirmam Vargas e Perdigão.

O primeiro passo importante para o desenho do sistema educacional argentino como é conhecido hoje foi a Lei 12420, de 1884 – Lei de Educação Comum – que estabeleceu o caráter obrigatório, estatal, laico e graduado da educação. Outro marco fundamental na evolução do sistema foi o governo do Presidente Domingos Faustino Sarmiento (1868-1874), que priorizou a educação como instrumento de desenvolvimento nacional e individual, inaugurou grande número de escolas e bibliotecas públicas e criou facilidades para atrair imigrantes vindo da Europa. (VARGAS e PERDIGÃO, 2015).

Com base nas informações dos autores Vargas e Perdigão, 2015. As outras leis que regulam a educação na Argentina são: a Lei 26.206/2006 (lei de Educação nacional); a Lei 26.075/2005 (lei de financiamento educativo); e a Lei 25.864/2003 (lei dos 180 dias de aula). Todas essas leis estruturam e balizam a educação formal na Argentina, colocando a educação como um instrumento de desenvolvimento nacional e de justiça social.

Ainda completa Vargas e Perdigão, 2015. A educação na Argentina é direito de todos democraticamente e obrigatória para todos no período do ensino básico, na linha de uma educação federalizada e autônoma, com tutela centrada no Estado para a formação do educando. Tendo seu início no processo educativo formal aos 5 anos de idade no ensino básico, que inclui o ciclo inicial, primário e secundário.

Nos tempos atuais de redemocratização da Argentina, depois de oscilar entre um regime ditatorial e democrático, o sistema educacional ainda se caracteriza na linha de descentralização, com alguma transferência de recursos e pouca gerencia do Ministério da Educação nas Províncias e na Cidade de Buenos Aires. Onde podemos citar a Lei de Educação Nacional da Argentina de nº 26.206/2006 (lei de diretrizes e bases), que veio substituir a Lei 24.195/1993, no Governo Menem. (CASTRO, 2007).

No âmbito da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Argentina (nº 26.206/2006), que visa assegurar uma educação de qualidade e equidade, de respeito a diversidade com cidadania e ética e inclusão social, a presente lei divide a educação em duas etapas, a educação básica (inicial, primária e secundária) e a educação superior, como afirma Castro, (2007).

A LDB divide a educação escolar em duas etapas:

1ª) educação básica, formada pela educação infantil (de zero a três anos, em creches ou entidades equivalentes; de quatro e cinco anos, na pré-escola), o ensino fundamental (obrigatório, por força da Constituição Federal, com duração recentemente ampliada para nove anos – portanto, na idade regular, para crianças e

jovens de seis a catorze anos de idade) e ensino médio (de universalização progressiva, segundo a Constituição Federal, com duração mínima de três anos – na idade regular, para jovens de quinze a dezessete anos).

2ª) educação superior: com cursos de graduação, seqüenciais (algo como graduação abreviada, sem direito a diplomas ou ao exercício de profissões reconhecidas) e de pós-graduação, seja *stricto sensu* (mestrado e doutorado), seja *lato sensu* (principalmente especialização). (CASTRO, 2007)

O sistema educacional da Argentina com a nova LDB é composto de 47 Universidades nacionais, 46 universidades Particulares, 7 Institutos Universitários nacionais, 12 Institutos Universitários Particulares, 1 Universidade Provincial, 1 Universidade Estrangeira e 1 universidade Internacional. Onde podemos citar uma clientela de 1.650.000 estudantes de terciários e cursos técnicos, e licenciaturas de grau. Onde se pontua 1.312.549 em Instituições Nacionais e 337601 em Instituições Particulares. Na pós-graduação são 80.703 estudantes, sendo 58.969 em Instituições Nacionais e 20.442 em Instituições Particulares. (Anuário de Estatística Universitária, 2009).

No que concerne à educação superior no Sistema educacional da Argentina a legislação pertinente regulamenta a modalidade de ensino, a Lei de nº 24.521, no âmbito das Instituições Públicas e de avaliação das Instituições privadas. Os cursos de carreira de graus nas modalidades de cursos técnicos e de bacharelado tem acesso gratuito e pós-graduação, nas modalidades de mestrado e doutorado.

A educação superior argentina é regida por lei específica (Lei nº 24.521). Na nova lei de educação nacional há apenas quatro artigos sobre a matéria, que fazem remissão à lei específica e dispõem sobre as prerrogativas do Estado na supervisão e controle dessa etapa educacional. Já a LDB conta com quinze artigos sobre educação superior. Alguns deles tratam de temas mais próprios para regulamento (como a carga horária mínima dos professores do setor público); outros (como a avaliação institucional) são apenas enunciados e desenvolvidos por lei específica ou por regulamento. A proposta do Poder Executivo de lei para regular a educação superior parece promover mais uma consolidação da legislação sobre a matéria do que uma reforma universitária. (CASTRO, 2007).

O sistema de Educação da Argentina no ensino básico e superior, incluindo os de pós-graduação de carácter gratuito tem um orçamento que supera 6% do Produto Interno Bruto (PIB) do País. Sendo prerrogativa de lei consolidado na Lei de Educação Nacional. Também se pode afirmar que os salários dos docentes da educação encontram-se acima do PIB Nacional. (CASTRO, 2007).

3.3 Sistema educacional no Paraguai

Trataremos do sistema educacional como um todo, enfatizando a educação superior do Paraguai. Há muita dificuldade de encontrar informações sobre esse

assunto, assim, as informações foram obtidas, traduzidas e adaptadas, diretas do site do MEC do Paraguai e reforçadas pelos autores Vasques, Rivarola e Morosini.

A *educação inicial* compreende o jardim maternal de 0 a 2 anos e o jardim de infância de 3 a 4 anos e o pré-escolar de 5 anos.

Educação Escolar Básica é obrigatória e gratuita nas escolas públicas de gestão oficial. Compreende 9 graus e se destina a crianças de 6 a 14 anos de idade. O nível se divide em três ciclos de três anos de duração: Primeiro ciclo (1º, 2º e 3º grau); Segundo ciclo (4º, 5º e 6º grau), e Terceiro ciclo (7º, 8º e 9º grau).

A *educação média* com duração de 3 anos, objetivando incorporar o jovem na vida social e do trabalho e prepará-lo para o nível superior. Constitui-se em 3 cursos nas seguintes modalidades: Bacharelado científico (com ênfase em Literatura e Artes; com ênfase em Ciências Sociais; com ênfase em Ciências Básicas e Tecnologia) e Bacharelado Técnico (Industrial, Serviços, Agricultura, Saúde, etc.)

A *educação técnica* divide as escolas em: industriais, serviços, saúde, agricultura, entre outras, e as que oferecem formação profissional. Em relação a *educação indígena*, existem 20 povos indígenas, o equivalente a 20 diferentes línguas e culturas. A educação indígena é uma unidade responsável pela garantia dos direitos educacionais aos Povos Indígenas.

A *educação inclusiva* iniciou no país no campo da educação especial, para garantir as crianças com deficiência o acesso a educação. A *educação permanente*, inclui Educação Básica de Adultos que atenda as necessidades das pessoas com idades entre 15 anos ou mais, que foram excluídas do ensino fundamental. É composto por 3 ciclos e é considerado como uma formação supletiva.

A *educação superior* do Paraguai possui uma estrutura específica, onde é formado por universidades, institutos superiores, e outras instituições de formação profissional de terceiro nível, institutos de formação docente e institutos técnicos. Incluindo-se graus universitários e não universitários. Amparada pela Lei Geral de Educação Superior N° 4995, promulgada em 02 de agosto de 2013, que regula a educação superior como parte do sistema educacional nacional, definindo os tipos de instituições e ditando suas normas que asseguram a qualidade dos serviços prestados pelas instituições.

Segundo Vasques (2016), depois de 35 anos de regime ditatorial de Alfredo Stroessner em 1991, foram criadas três universidades, a Universidade Columbia do Paraguai, a Universidade do Norte e a Universidade Autônoma de Assunção, confiando a formação de profissionais-universitários à rede privada de ensino, um marco na história do Paraguai.

Conforme Rivarola (2008), citado por Vasques (2016):

Depuesto el régimen, año tras año fue creándose nuevas universidades y se habilitaron sedes filiales en diferentes localidades del interior del país, incrementándose sostenidamente la matrícula y la cobertura geográfica de los nuevos centros de educación universitaria. En el 2000, el número de universidades alcanzó un total de 18, 4 de carácter público y 14 de gestión privada. Importantes centros urbanos localizados en diferentes regiones se convierten en sedes, ofreciendo una gran diversidad de carreras.

O sistema de educação superior do Paraguai é bem diversificado em seus estudos dependendo de cada instituição de ensino e cursos ofertados. As universidades englobam múltiplas áreas específicas do saber cumprindo sua missão de investigação, ensino, formação, capacitação profissional e serviço comunitário. Diferentes dos Institutos Superiores com características específicas no campo de saber.

A atual estrutura do sistema de formação de professores inclui cursos de ensino em Educação Infantil com duração de 3 anos, professores de educação básica em ciclo 1º e 2º de 3 anos de duração, Professores para Educação Básica -3º ciclo, por áreas de especialidade de 4 anos de duração e Faculdade de Media Educação, por área de especialidade de 3 anos de duração.

Também desenvolvem cursos de especialização em Ensino de Ciências, Educação e Orientação Vocacional, Avaliação e Administração Escolar, entre outros, de 2 anos de duração. Outros tipos de cursos referem-se à profissionalização dos professores para fornecer título de ensino para bachareis em serviços e a professores universitários que ensinam sem formação pedagógica.

Em relação a formação de formadores e professores com excelência de fundos especializados, está em fase de licitação a chamada para universidades com cursos acreditados para oferecer formação aos formadores e professores de áreas específicas: Educação Indígena e Educação Continuada; áreas de Matemática, Linguagem e Ciências Básicas; Gestão Institucional (diretores e supervisores); Carreira de Ensino Técnico; Educação Inclusiva; Educação Trabalho e Tecnologia.

O ensino superior técnico, oferece cursos de nível terciário não-universitário, de 2 ou mais anos de duração, com estrutura curricular modular feita a partir das demandas e têm uma forte ênfase no sector da produção terciário (serviços) com predomínio do setor privado, para formação profissional.

O nível superior universitário, tanto público como privado, é autônoma e regenciado por sua respectiva reitoria. Os objectivos do ensino universitário são a educação profissional de nível superior, pesquisa e extensão cultural, através da ciência, literatura e artes. Os cursos são ministrados em diferentes faculdades,

institutos e escolas de universidades que trabalham tanto na capital como no interior do país.

No que tange a pós-graduação, o objetivo da educação de pós-graduação é aprofundar e atualizar o reflexo cultural, educativo, científico, artístico e tecnológico através da investigação, crítica sobre a disciplina e intercâmbio sobre o progresso nos campos. Os cursos oferecidos incluem especialização de pós-graduação, mestrado e doutorado.

Segundo Neves; Morosini (1998, p.90):

O Paraguai tem seu sistema de ensino superior concentrado na UNA- Universidade Nacional de Assunción e na Universidade Nuestra Señora de la Asunción – UCA. A primeira com 12 faculdades, 7 escolas e 4 institutos, com filiais no interior do país. A segunda, de caráter privado, possui 9 faculdades, 1 instituto superior e uma escola superior. Também existem instituições não- universitárias de curta duração.

Essa estrutura da educação do Paraguai é bem diversificada, mas abrange todas as necessidades de aprendizagem, em diversos níveis e características, assim como no Brasil.

Há estudos que revelam que a taxa de ingresso nas universidades é maior dos argentinos e uruguaios em relação aos brasileiros e paraguaios, porém caem na taxa de concluintes, pois se evadem mais que os brasileiros e paraguaios, que chegam a concluir numa média de 50%. E também, constatou-se que o sistema de educação superior do Paraguai caracteriza-se pela atuação privada, com maior número cerca de 83%, apesar do significativo crescimento das instituições públicas.

3.4 Sistema Educacional no Uruguai

O primeiro país da América a ter uma educação primária universal, gratuita e obrigatória foi o Uruguai, fato ocorrido pela influência do presidente José Pedro Varela (1875-1876), que persuadiu o governo a fazer a lei da educação comum de 1877. O modelo ajustado para esta escola pública foi baseado no sistema europeu da França, e assim estabeleceu-se um sistema centralizado para toda rede.

Entretanto, ela se divide em ramos educacionais, a primária, secundária e a superior. Logo no final da década de 1950, o Instituto Nacional da Educação Técnica (INET) tornou-se uma extensão da escola secundária, em seguida os três seguimentos do sistema educacional do Uruguai estabeleceram uma autonomia financeira e administrativa.

A Constituição e a norma legal estabelecem em 10 anos o ensino obrigatório. Um (01) ano da Educação Inicial para todas as crianças de 5 anos, seis (06) anos de Educação Primária e três (03) anos do Ciclo Básico da Educação Média. Os 10 anos de ensino são obrigatórios e

gratuitos, o que garante as essas crianças/jovens, uma qualidade amplamente eficaz na educação oferecida, e tudo isso ofertado pelo governo.

O Sistema Educativo do Uruguai esta organizado em quatro 4 níveis:

- Educação Pré-escolar;
- Educação Primária;
- Educação Média: ciclo básico e bacharelato;
- Superior.

No Sistema Educacional do Uruguai o Segundo Ciclo de Educação Média e a Educação Superior também são gratuitos, desta fazem parte a Universidade de la República, Institutos de Formação de Docentes , Escolas Militares e Escola Nacional de Polícia. Em 1985, nasce a primeira universidade, dessa vez privada, onde o governo inicialmente não os obrigava a seguir qualquer regulamentação pública, a menos que, voluntariamente, solicitem do Estado o seu reconhecimento. Em 1995, a publicação do Decreto 308/995 que regulamentou a oferta de educação superior privada e possibilitou a quebra do monopólio onde desde então surgiram inúmeras outras universidades.

Segundo (Lémez, 2002) citado por Vasques (2015):

Cabe ressaltar, que o sistema institucional de educação superior no Uruguai, contava até 1985, com uma única Universidade Pública, a Universidade de la República – UDELAR, que monopolizava o ensino superior no país, não só em relação à oferta, mas também na determinação das políticas de educação superior.

Em 1985, surge a primeira universidade privada no Uruguai – A Universidade Católica. A partir desta data ocorreram os primeiros avanços, principalmente no sentido do reconhecimento de carreiras e credenciamento de instituições, que ensejou em 1995, a promulgação do Decreto 308/995 que regulamentou a oferta de educação superior privada e possibilitou a quebra do monopólio, até então mantido pela UDELAR.

Os principais objetivos da atual política educativa no Uruguai, aprovados pela Lei Nº 16736 de 5 de janeiro de 1996 são:

- A consolidação da igualdade social;
- A valorização da formação e da função docente;
- O melhoramento da qualidade da educação;
- O fortalecimento da gestão institucional.

Mesmo sem quaisquer custos, à educação superior, tornava-se limitada para alunos do interior de famílias de classes menos favorecidas, devido à necessidade destes jovens de baixo poder aquisitivo ajudar na renda familiar, juntamente com o alto custo do material didático (livros, etc...) e outras taxas, deixando a educação superior fora do sonho de inúmeras pessoas. Outro fator que dificultava era a questão da distância, devido a localização da universidade de Montevideo, muito distante da moradia dos alunos onde tornou-se um fator negativo na busca desse sonho.

De acordo com os dados do Ministério de Educação do Uruguai, a das barreiras, o número de estudantes universitários continuou a crescer rapidamente, de quase 22 mil em

1970 para mais de 61 mil em 1988. As mulheres eram 58% dos estudantes. Assim como no resto da América Latina manter o status de estudante tinha várias vantagens, como passagens mais baratas, e cantinas subsidiadas, essa era a única razão para a população estudantil ser tão larga e ainda assim o número de estudantes graduados ser tão baixo. Em 1986 apenas 3.645 (2.188 mulheres e 1.455 homens) graduaram-se na universidade, e 16.878 entraram neste ano. Os estudantes exibem uma grande preferência por disciplinas e profissões que tem mais prestígio, como direito, ciências sociais, engenharia, medicina, economia e administração.

Em uma reportagem por Ivone Belem em 26 de abril de 2005 sobre a Qualidade no ensino superior sendo também prioridade no Uruguai segundo o Ministro de Educação Jorge Brovetto, durante o Seminário Internacional Reforma e Avaliação da Educação Superior que aconteceu em São Paulo. "A qualidade das universidades é um esforço que devemos fazer, apesar das dificuldades econômicas dos nossos países", disse o ministro uruguaio.

O ministro de educação do Uruguai Brovetto enfatizou naquele momento que o sistema da educação superior uruguaio é bastante diferente do Brasil. No Uruguai há uma universidade pública e o sistema privado na época era um fenômeno relativamente recente. "As universidades privadas respondem por apenas 15% de todas as matrículas no ensino superior e não atuam em todas as áreas do conhecimento, como as públicas".

4. Considerações Finais

Considerando os estudos acerca dos sistemas educacionais no Mercosul, os sistemas de educação superior estão em processo de integração e transformação, conservando a regionalidade e as culturas distintas de cada um dos países membros em suas realidades sócio-econômicas, atendendo as prerrogativas políticas e metas difundidas pelo Setor de Educação do Mercosul (SEM).

Em relação as estratégias traçadas pelo SEM para os anos de 2010-2015, a primeira estratégia trata a respeito da integração regional levando em consideração cidadania, respeito, meio ambiente e cultura de paz. Trata principalmente a relação de respeito entre os países no que tange a cultura, sendo a educação a ferramenta para alcança-las. O segundo objetivo diz respeito a inclusão e desenvolvimento humano por meio da educação, item que vai ao encontro do que almeja a sociedade. O que marca a terceira estratégia é a questão da troca e cooperação para que possamos mudar nossos sistemas educacionais. O quarto objetivo estratégico trata a respeito do fortalecimento dos programas voltados para estudantes, docentes e demais profissionais do saber, isto fará com que cada vez mais pessoas busquem ampliar seus conhecimentos e se

capacitar. Por fim, acordar e articular políticas que tornem a educação fator chave para esta integração no MERCOSUL.

Tabela 2: Distribuição dos alunos no ensino superior

País	Grau de Especialização			
	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
Argentina	92,6	3,5	2,6	1,3
Brasil	97,2	...	1,7	1,1
Paraguai
Uruguai	86,7	5,5	7,3	0,5

Fonte: Adaptado Indicadores Estadísticos del Sistema Educativo del Mercosul 2012

De acordo com a tabela 2, pode-se concluir que em relação a distribuição do ensino superior, este ainda está concentrado nos cursos de graduação. O Uruguai está a frente dos demais países do bloco em relação aos cursos de pós graduação, pois o governo investe cada vez mais nesta esfera da educação. Deve-se destacar como ponto negativo, a ausência de dados do Paraguai para este item avaliado, impactando assim no entendimento da conjuntura do estudo do sistema educacional no Mercosul.

Tabela 3: Número de Instituições de Ensino Superior

País	Número de Instituições de Ensino Superior 2012	
	Públicas	Privadas
Argentina	54	60
Brasil	295	2069
Paraguai	8	46
Uruguai	500	700

Analisando os dados na tabela 3, a Argentina as quantidades de instituições públicas e privadas são equiparadas, o governo procura investir nas instituições públicas e privadas, fortalecendo o sistema educacional superior do país. No Brasil 87% das instituições de ensino superior são privadas, de acordo com a tabela 3. Considerando a situação especificamente do país conclui-se que alguns são os fatores que influenciam a disparidade destes números: dificuldade dos alunos brasileiros nas instituições públicas, número de vagas reduzidas, critérios de exclusão para o ingresso, falta de investimento, dentre outros. Pode-se destacar como positivo este grande número de instituições privadas, pois facilita o acesso de um número maior de estudantes que buscam um curso superior visando ascensão social. No tocante ao Paraguai é crescente o número de instituições privadas, visto que o governo facilita a implantação de novas instituições. Deve-se destacar o problema em relação a legalidade

destas instituições, visto que muitas se instalam e não estão de acordo com a legislação educacional do país. Em relação ao Uruguai, existe um aumento gradativo das instituições de ensino superior privadas, favorecendo cada vez mais o desenvolvimento econômico do país. Mesmo com este aumento, existe uma procura cada vez maior de estudantes por instituições públicas, apenas 15% dos estudantes estão concentrados nas instituições privadas, devido a facilidade de acesso e a qualidade de ensino nas instituições públicas.

Em relação a educação dos países membros do bloco constatou-se uma maior atuação das universidades privadas em detrimento das universidades públicas. O contexto educacional destes países está voltado para o crescimento econômico e para a globalização. Destacam-se como pontos positivos da união destes países: o acesso as universidades estrangeiras, o intercâmbio cultural, o avanço científico e tecnológico, e principalmente as políticas educacionais que facilitam e legalizam os tramites dos cursos superiores estrangeiros.

Referências

AGENCIA NACIONAL DE AVALIAÇÃO E ACREDITAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. Disponível em: <<http://www.aneaes.gov.py/aneaes/>> Acesso em 11/01/2017

BELEM, Ivone. **Qualidade no ensino superior também é prioridade no Uruguai.**

Ministério da Educação Brasil, 2005. Disponível em:

<<http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=2746:sp-794770458>> Acesso em 18/09/2017

BIBLIOTECA DIGITAL DA CAMARA DOS DEPUTADOS. **A educação superior no setor educacional do MERCOSUL.** Disponível em:

<<http://bd.camara.gov.br> > Acesso em 12/01/2017

BRASIL. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação.** Brasília, Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 11 jan. 2017.

CASTRO, Marcelo L. Ottoni de. **BRASIL E ARGENTINA:** Estudo comparativo das respectivas Leis gerais sobre Educação. Brasília: Senado Federal, 2007.

INEP. **Censo da Educação Superior de 2015.** 2015. Disponível em:

<http://portal.inep.gov.br/visualizar/-/asset_publisher/6AhJ/content/resultados-de-2015-ja-podem-ser-consultados-e-revelam-desafios-para-a-educacao-superior-brasileira?redirect=http://portal.inep.gov.br/>. Acesso em: 11 jan. 2017.

MERCOSUL. **Indicadores Estadísticos del Sistema Educativo del Mercosul 2012**. Paraguay: Departamento de Metodología y Análisis de Datos, 2012. Disponível em: <<http://www.edu.mercosur.int/pt-BR/estatisticas/finish/1328-indicadores-educacionais-mercursosur/822-indicadores-educacionais-mercursosur-2012.html>>. Acesso em: 11 jan. 2017.

MERCOSUL. **Saiba Mais sobre o Mercosul**. Disponível em: <<http://www.mercosul.gov.br/saiba-mais-sobre-o-mercursosul#DADOSGERAIS>>. Acesso em: 11 jan. 2017.

MOROSINI, Marília Costa et al. **Mercosul: Políticas e ações universitárias**. Campinas: Autores Associados, 1998.

O “SISTEMA DA EDUCAÇÃO” no Uruguai. Disponível em: <<https://eduruguai.wordpress.com/ensino-superior-2/>>. Acesso em: 11 jan. 2017.

PERDIGÃO, Everton Vieira Vargas e Fernando. **Educação básica na Argentina: história, estrutura e desafios**. 2015. Disponível em: <<https://blogdopedrofernandes.wordpress.com>>. Acesso em: 11 jan. 2017.

PORTAL MEC PARAGUAI. Disponível: <<http://www.mec.gov.py/cms/>> Acesso em 11/01/2017

REAL, Giselle. **Quantidade e Qualidade na Educação Superior Paraguaia- Impactos no Brasil**. XVI ENDIPE, Campinas, 2012. Disponível em: <http://www.infoteca.inf.br/endipec/smarty/templates/arquivos_template/upload_arquivos/acervo/docs/3559b.pdf> Acesso em 11/01/2017

RIVAROLA, Domingo - LA UNIVERSIDAD PARAGUAYA, HOY. Avaliação, Campinas; Sorocaba, SP, v. 13, n. 2, p. 533-578, jul. 2008.

UNB. **Anuário de Estatística Universitária, 2009**. 2009. Disponível em: <www.dpo.unb.br/documentos/anuario/anuario_2014.pdf>. Acesso em: 11 jan. 2017.

VARELA, Bartolomeu. **Sistema educativo: Conceito, características e evolução**. O caso cabo-verdiano. 2007. Disponível em: <<http://excelenciaeducativa.blogs.sapo.cv/sistema-educativo-conceito-34305>>. Acesso em: 11 jan. 2017.

VASQUES, Antonio. **O Sistema de Avaliação da Educação Superior no Paraguai**. Revista Gestão Universitária, 2016. Disponível em:

<<http://www.gestaouniversitaria.com.br/artigos/o-sistema-de-avaliacao-da-educacao-superior-no-paraguai>> Acesso em 11/01/2017

VASQUES, Antonio. **Avaliação do Ensino Superior no Uruguai**. Revista Gestão Universitária, 2015. Disponível em :
<<http://gestaouniversitaria.com.br/artigos/avaliacao-do-ensino-superior-no-uruguai>> Acesso em 18/09/2017